



**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**  
Diretoria de Gestão  
Gerência de Licitações e Contratos  
Coordenação de Licitações



**Processo nº 50840.000289/2017-08**

**Interessado: GELTI - EPL**

**Referência: Contratação – Fábrica de Software e Escritório de Métrica.**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 103 do edital.
2. Segue teor do questionamento:

*“1 – no item 45.2 - O(s) atestado(s) do Grupo 01 devem conter expressamente as comprovações solicitadas pela EPL no item 37.1, indicando, conforme o caso específico, o contrato, projeto ou sistema a que se referem. Porém no item 37.1 não há conteúdo referente a comprovações e sim em “ Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais deverão ser apresentados em original “*

*Solicitamos esclarecimentos quanto a este item, quais são as comprovações de habilitação técnica deverão ser apresentadas para o grupo 1.”*

3. O Pregoeiro esclarece ao licitante, conforme abaixo:

Esclarecemos que no item 45.2 do Edital, onde se lê: item 37.1, leia-se: 45.1 do Edital, assim como no item 45.4 do Edital, onde se lê: item 37.2, leia-se: 45.3 do Edital.

Em, 09 de janeiro de 2018.

  
**ANTHONY CÉSAR DUARTE ROSIMO**

Pregoeiro UASG: 395001  
Portaria n.º 149 de 24/10/2017